



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Praça São Sebastião, 219 - TELEFONE (37) 3553-1200 - email – pmeindai@yahoo.com.br

CEP 35.613-000 - ESTRELA DO INDAIÁ - MINAS GERAIS

PORTARIA N°. 020/DP, de 02.07.2024

“AUTORIZA O AFASTAMENTO DO SERVIDOR PARA O FIM QUE MENCIONA”

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso das atribuições de seu cargo, conforme lhe confere o art. 78, V, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que o servidor público efetivo, Sr. **JEAN LEMES SANTOS ROCHA**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica 1 – PEB1, solicitou o afastamento de seu cargo, uma vez que irá concorrer, nas eleições municipais de 2024, a uma das cadeiras do Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO que a Justiça Eleitoral, em se tratando de servidor público, determina a desincompatibilização do cargo público até três meses antes do pleito eleitoral;

CONSIDERANDO que, no período de afastamento, o servidor público efetivo fará jus a percepção integral de seus vencimentos.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o afastamento do servidor público municipal, Sr. **JEAN LEMES SANTOS ROCHA** do cargo efetivo de Professor de Educação Básica 1 – PEB1, para fins de concorrer às eleições municipais de 2024, cujo afastamento será de 06 de julho de 2024, inclusive, até 06 de outubro de 2024, quando então, a partir de 07 de outubro de 2024, deverá retornar às atividades de seu cargo.

Parágrafo Único – Durante o período de afastamento, é assegurado ao servidor a percepção integral de sua remuneração.

Art. 2º - O servidor afastado do cargo terá o prazo de até 05 (cinco) dias após a realização das Convenções Partidárias para apresentar ao Departamento de Pessoal e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal a cópia da Ata da Convenção, em que conste o mesmo como candidato.

Parágrafo Único – Uma vez não cumprido este prazo, o presente afastamento será revogado, com o imediato retorno do servidor às suas atividades funcionais, sendo registradas as faltas referentes aos dias de ausência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, aos 02 de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.


Wesley Daniel Ribeiro Araújo
Prefeito Municipal